

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 028/2026
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2023 - MEDICINA DE PRECISÃO NA
ONCOPEDIATRIA – NUP N° 25000.134591/2023-43**

RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS NITRÍLICAS

Ao 30º dia do mês de abril de 2026, às 16 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Contratação da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**, instituída pela Resolução SG nº 001/2024 de 02 de maio de 2024, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no **PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 028/2026**, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação do Conveniente e na solicitação de proposta encaminhada aos fornecedores com seus respectivos anexos.

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE LUVAS NITRÍLICAS**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2023 - MEDICINA DE PRECISÃO NA ONCOPEDIATRIA – NUP N° 25000.134591/2023-43**, firmado entre o Ministério da Saúde - MS e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

1.2. A utilização da modalidade de Pesquisa de Preços é justificada pelo Parecer Técnico 14/2021 – DAET/CGAE/DAET/SAES/MS emitido pelo Ministério da Saúde em 09 de março de 2021, segundo o qual “o princípio da economicidade, para aquisição de equipamentos e materiais pelo Programa, é atendido mediante comprovação de três orçamentos”.

1.3. Neste sentido, e visando dar continuidade ao processo de contratação do objeto



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 028/2026
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2023 - MEDICINA DE PRECISÃO NA
ONCOPEDIATRIA – NUP N° 25000.134591/2023-43**

descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com o parecer exarado e com a legislação vigente.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE LUVAS NITRÍLICAS** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas no **ANEXO I** do documento **“SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA”** encaminhado aos fornecedores via e-mail nos dias 02, 13, 16, 20 e 22 de abril de 2026.

3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) ASTRO DISTRIBUIDORA - vendas@astrodistribuidora.com
- 2) BIMAE - comercial@bimae.com.br
- 3) BIOSANTECH - comercial@biosantehospitalar.com.br
- 4) BRULAB - comercial@brulab.com.br
- 5) CASA LAB - casalab@casalab.com.br
- 6) CIENCOR - ciencor@ciencor.com.br
- 7) DEMORELLIS - vendas@demorellis.com.br
- 8) DERMA FAST – contato@dermafast.com.br
- 9) DETALMED SUL - alexandre.gogola@dentalmedsul.com.br
- 10) DSYSLAB – compras@dsyslab.com.br
- 11) INDUSLAB – comercial.pr@induslab.com.br
- 12) INTERPRISE - parana@interprise.com.br
- 13) ISP SAUDE - franquiacuritiba@ispsaude.com.br
- 14) LONDRICIR - camila@londricir.com.br

4 – DO ITEM I – LUVA NITRÍLICA - P

4.1. Das propostas apresentadas

4.1.1 Apresentaram propostas, tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 028/2026, as empresas relacionadas abaixo:



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 028/2026
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2023 - MEDICINA DE PRECISÃO NA
ONCOPEDIATRIA – NUP N° 25000.134591/2023-43**

- a) **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.339.246/0001-92, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item.
- b) **RDBM COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 43.422.189/0001-13, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 675,20 (seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item.
- c) **INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.897.011.0001/30, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 918,00 (novecentos e dezoito reais)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item.

4.2. Da análise técnica

4.2.1. Considerando que a empresa **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, apresentou o melhor valor, sua proposta fora submetida a análise pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações solicitadas em sua integralidade

4.3. Da análise documental

4.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 028/2026
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2023 - MEDICINA DE PRECISÃO NA
ONCOPEDIATRIA – NUP N° 25000.134591/2023-43**

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;

4.3.2. Após recebimento e análise verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa foi considerada **HABILITADA** para o **ITEM I**.

5 – DO ITEM II – LUVA NITRÍLICA - M

5.1. Das propostas apresentadas

5.1.1 Apresentaram propostas, tempestivamente, para o item II do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 028/2026, as empresas relacionadas abaixo:

- LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.339.246/0001-92, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item.
- RDBM COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.422.189/0001-13, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 246,60 (duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item.
- DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.477.571/0001-47, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 270,00 (duzentos e sessenta reais)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item.
- INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.897.011.0001/30, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 306,00 (trezentos e seis reais)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item.

5.2. Da análise técnica

5.2.1. Considerando que a empresa **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL**



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 028/2026
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2023 - MEDICINA DE PRECISÃO NA
ONCOPEDIATRIA – NUP N° 25000.134591/2023-43**

HOSPITALAR LTDA apresentou o melhor valor para o Item II, sua proposta fora submetida a análise pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** por atender as especificações solicitadas em sua integralidade

5.3. Da análise documental

5.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os documentos descritos no tópico **4.3.1** desta ata, tendo sido considerada **HABILITADA** para o fornecimento do **ITEM II**.

6 – DO JULGAMENTO

6.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito nesta ata, a empresa **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, LOGROU VENCEDORA** para fornecimento de todos os itens da presente Pesquisa de Preços, pelo valor total de **R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**.

7 – DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A entrega ocorrerá totalmente às custas do fornecedor, dentro do prazo estipulado na respectiva proposta de preço, contado a partir da emissão e recebimento da Ordem de Compra, **no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.**

7.2. O fornecedor deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail (ana.lirman@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br), sendo a CONTRATANTE responsável pela confirmação do agendamento prévio.

7.3. O pagamento do valor contratado está condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações e será efetuado **em até 28 (vinte e oito) dias úteis** após a entrega do objeto.

7.4. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 028/2026
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2023 - MEDICINA DE PRECISÃO NA
ONCOPEDIATRIA – NUP N° 25000.134591/2023-43**

bancária, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.

7.5. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do mesmo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.6. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

7.7. A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguacu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.

7.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

7.9. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

8 – DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE

8.1. Os fornecedores participantes do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 028/2026 deverão zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da instituição para divulgação.

8.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 028/2026
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2023 - MEDICINA DE PRECISÃO NA
ONCOPEDIATRIA – NUP N° 25000.134591/2023-43**

aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

9 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. A formalização da contratação será mediante emissão de Ordem de Compra, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

10. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pela Instrução Normativa CD-FNDCT nº 1, de 25 de junho de 2010; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não havendo manifestação de recurso, dar-se-á por adjudicado e homologado o resultado do presente processo pela **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato, sendo lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 30 de abril de 2026.



Ana Lirman
Assistente de Licitações

